



**PORTARIA CRO-RN Nº 001/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, ouvindo a Diretoria.

DECIDE:

Considerando Parecer Jurídico CRO-RN-001/2009 e com base no Parecer Projur CFO-31/2009 e com fundamentação legal na Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho. Incorporar a gratificação de função, percebida por dez (10) ou mais anos, da funcionária desta Autarquia Estelita Estela dos Santos Ferreira Lopes.

Dê-se ciência.

  
Gláucio de Morais e Silva, CD  
**PRESIDENTE**